

**RESOLVE,**

TORNAR SEM EFEITO os termos da **Portaria nº 875/2024, de 18/03/2024**, que **autorizou** o deslocamento do Exmo. Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes** e do servidor **Sérgio Lins Amorim**, com a finalidade de acompanharem esta Presidente em visita ao Centro de Informática do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, na cidade **Recife/PE**, com data de **saída em 05/05/2024 e retorno em 09/05/2024**, bem como **concedeu 4,5 (quatro e meia)** diárias para despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

EXTRATOS**EXTRATO Nº 079/2024 - SECOP/DVCC/SGC**

- 1. ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 018/2024 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000012930-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2024.
- 4. PARTICÍPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Araúna Serviços Especializados Ltda.
- 5. OBJETO:** Constitui objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, incluindo o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, ferramentais e equipamentos, aplicados aos móveis e imóveis das instalações prediais pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), localizadas no Interior do Estado, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 077/2022-COLIC/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XVI, Edição nº 3755, Caderno Extra, em 19/03/2024, à pág. 7, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, e subsidiariamente, nas normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
- 7. DO VALOR:** Pela prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização nas áreas internas e externas, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ R\$ 5.953.800,00 (Cinco milhões, novecentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais).
- 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com o objeto contratado serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2024NE0001170, de 10/04/2024, no valor de R\$ 4.316.505,00 (Quatro milhões, trezentos e dezesseis mil e quinhentos e cinco reais), créditos referentes à cobertura dos meses de abril (proporcional) e dezembro de 2024, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.
- 9. DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de julho de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Manaus/AM, 26 de abril de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 076/2024 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 021/2023 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000014210-00
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2024.
- 4. PARTICÍPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e SBA ENGENHARIA LTDA.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Vigésima Sétima – Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, do Contrato Administrativo nº 021/2023-FUNJEAM, firmado com a SBA ENGENHARIA LTDA, relativo à prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do Centro de Práticas Pedagógicas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, localizado na Av. André Araújo, S/N - Manaus.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se na Resolução nº 363/2021 CNJ e na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 7. VALOR:** As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.
- 8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.
- 9. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do ajuste permanece inalterado, conforme estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Original, que firmou a vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do termo, a saber, 28 de Junho de 2023.

Manaus/AM, 25 de abril de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas